



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. LEI Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.960.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR.\$-10.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

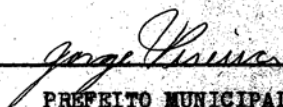
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e
êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito
Suplementar na importância de Cr.\$-10.000,00,(-/
des mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte /
verba orçamentária.

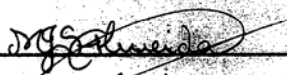
100 - Administração Municipal
130 - Prefeitura
131 - 8 09 3 - Item I - Aquis. de impressos, livros, etc.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com a verba do
Fundo Rodoviário Nacional (A.R.E.).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de No-
vembro de 1.960.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de Novembro de 1960.


SECRETÁRIO